



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ
VP 08 - Folha 26, Qd 07 Lt. 04, 3º andar , Nova Marabá -PA

16	Evaporador para Split 12.000 a 18.000 Btu's	Unid.				
17	Evaporador para Split 30.000 Btu's	Unid.				
18	Evaporador para Split 60.000 Btu's	Unid.				
19	Receptor de sinal do controle remoto	Unid.				
CENTRAL DE AR SPLIT - UNIDADE CONDENSADOR						
1	Motor ventilador da condensadora da Split 7.500 a 9.000 Btu's	Unid.				
2	Motor ventilador da condensadora da Split 12.000 a 18.000 Btu's	Unid.				
	Motor ventilador da condensadora da Split 30.000 a 60.000 Btu's	Unid.				
4	Hélice da condensadora da Split 7.500 a 12.000 Btu's	Unid.				
5	Hélice da condensadora da Split 18.000 a 24.000 Btu's	Unid.				
6	Hélice da condensadora da Split 30.000 a 60.000 Btu's	Unid.				
7	Compressor Scroll / Rotativo para Split 7.500 Btu's	Unid.				
8	Compressor Scroll / Rotativo para Split 9.000 Btu's	Unid.				
9	Compressor Scroll / Rotativo para Split 12.000 Btu's	Unid.				
10	Compressor Scroll / Rotativo para Split 18.000 Btu's	Unid.				
11	Compressor Scroll / Rotativo para split 30.000 Btu's	Unid.				
12	Compressor Scroll / Rotativo para Split 60.000 Btu's	Unid.				
13	Chave contactora para Split 7.500 a 9.000 Btu's	Unid.				
14	Chave contactora para Split 12.000 a 18.000 Btu's	Unid.				
15	Chave contactora para Split 18.000 a 24.000 Btu's	Unid.				
16	Chave contactora para Split 30.000 a 60.000 Btu's	Unid.				





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ
VP 08 - Folha 26, Qd 07 Lt. 04, 3º andar , Nova Marabá -PA

17	Condensador para Split 7.500 Btu's	Unid.				
18	Condensador para Split 9.000 Btu's	Unid.				
19	Condensador para Split 12.000 Btu's	Unid.				
20	Condensador para Split 18.000 Btu's	Unid.				
21	Condensador para Split 24.000 Btu's	Unid.				
22	Condensador para Split 30.000 Btu's	Unid.				
23	Condensador para Split 60.000 Btu's	Unid.				
24	Relé	Unid.				
25	Mangueira do dreno	Unid.				
26	Rolamento esférico	Unid.				
27	Capacitor do compressor 30mf-370v	Unid.				
28	Capacitor do compressor 35mf-370v	Unid.				
29	Capacitor do compressor 40mf-370v	Unid.				
30	Mancal do eixo da turbina	Unid.				

MATERIAL ELETRICO

1	Cabo Flexível SIL 1,5mm x 750v	m²				
2	Cabo Flexível SIL 10 mm x 750v	m²				
3	Cabo Flexível SIL 2,5 mm x 750v	m²				
4	Cabo Flexível SIL 6,0mm x 750v	m²				
5	Cabo PP 3X 2,5 mm 1KV	m²				
6	Cabo PP 3 X 4,4mm 1KV	m²				
7	Canaleta Perfurada 30 x 30	Unid.				
8	Disjuntor Bipolar 10A	Unid.				
9	Disjuntor Bipolar 32A	Unid.				
10	Disjuntor Bipolar 40A	Unid.				
11	Disjuntor Unipolar 10A	Unid.				
12	Disjuntor Unipolar 16A	Unid.				
13	Disjuntor Unipolar 20A	Unid.				



PROCESSO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ
VP 08 - Folha 26, Qd 07 Lt. 04, 3º andar , Nova Marabá -PA

14	Disjuntor Unipolar 25A	Unid.				
15	Disjuntor Unipolar 32	Unid.				
16	Disjuntor Unipolar 40A	Unid.				
17	Disjuntor Tripolar 100A	Unid.				
18	Disjuntor Tripolar Cx Mold. 200 AMP	Unid.				
19	Fita dupla face 12mm x 3 M	Unid.				
20	Fita Isolante 19 x 20 MT 33	Unid.				
21	Fita teflon Veda Rosca 18 x 50 M	Unid.				
22	Interruptor 1 Tecla Simples 4 x 2 SB	Unid.				
23	Interruptor 2 Tecla Simples 4 x 2 SB	Unid.				
24	Interruptor 3 Tecla Simples 4 x 2 SB	Unid.				
25	Lâmpada fluorescente 20w - 127v	Unid.				
26	Lâmpada fluorescente de 85w x 220v	Unid.				
27	Lâmpada Fluorescente 40w	Unid.				
28	Lâmpada fluorescente HO 100W	Unid.				
29	Reator Eletrônico 2 x 20w -AFP Bivolt	Unid.				
30	Reator Eletrônico 2 x 40w - AFP Bivolt	Unid.				
31	Luminária 2x40 W Biv.	Unid.				
32	Cabo par Trançado 4 x 24 AWG CAT 5E	m².				
34	Bucha de nylon 6mm	Pct				
35	Parafuso c/ Cabeça nº 3 5 x 30	Unid.				
36	Tomada de sobrepor 20 amperes	Unid.				
37	Tomada conjugada	Unid.				
38	Interruptor de sobre por 20 amperes	Unid.				

PLANILHA DE CUSTO DIVISÓRIAS

1	Montagem de Paredes de Divisórias	m²				
2	Desmontagem de Paredes divisórias	m²				
3	Colocação de Folha de Porta reaproveitamento de Material	Unid.				



PROCESSO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ
VP 08 - Folha 26, Qd 07 Lt. 04, 3º andar , Nova Marabá -PA

4	Fornecimento e montagem de N-1 Divisor 1.20x211x35mm miolo tipo colmeia, montada com perfis de aço.	Unid.				
5	Fornecimento e colocação de fechaduras de embutir para portas com maçaneta, fechaduras tipo alavanca, maçaneta e roseta em alumínio, testa e contra- testa em aço inoxidável, com cilindro em latão maciço, e espelho com acabamento cromo acetinado.	Unid.				
PLANILHA						
PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇO DE MATERIAL E SERVIÇO						
1	ESTIMATIVA MAO DE OBRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
2	ESTIMATIVA MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO CORRETIVA					
3	ESTIMATIVA DO VALOR DE MATERIAL					
TOTAL GERAL						

5. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATADA

5.1. A empresa contratada deverá apresentar registro de quitação junto ao CREA e ter em seu quadro profissional técnico habilitado registrado no CREA ou CAU (permanente ou prestação de serviço).



PROCESSO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ
VP 08 - Folha 26, Qd 07 Lt. 04, 3º andar , Nova Marabá -PA

6. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 6.1 - A contratada deverá designar um preposto para acompanhamento permanente da execução do contrato, fornecendo a SDU, o telefone de contato dele e de um substituto, que possa resolver inclusive as demandas emergenciais da SDU, quando necessário.
- 6.2 - A contratada deverá reconhecer o gestor do contrato e o(s) colaborador (es) que for (em) indicado (s) pela SDU para realizar (em) solicitação (ões) relativa (s) a esta contratação.

7. DO FATURAMENTO - DA EMISSÃO E APRESENTAÇÃO DA FATURA

- 7.1 A contratada apresentará nota fiscal de serviço, de forma consolidada, para liquidação e pagamento da despesa pela SDU, mediante cheque Administrativo até 5 (quinto) dia útil.
- 7.2 A entrega do documento de cobrança deverá ser constituída de demonstrativo e fatura dos serviços prestados, deve ocorrer pelo menos 10 (dez) dias antes do seu vencimento.
- 7.3 O documento de cobrança deverá ser apresentado após a execução dos serviços prestados no período, devendo ser apresentado de maneira detalhada, clara, explicativa, indevassável, discriminando o local, o tipo e a quantidade de cada serviço prestado, bem como todo e qualquer registro relacionado à prestação do serviço no período, os descontos concedidos, impostos e eventuais encargos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

empresa contratada obriga-se a:

- I. Designar RT (responsável técnico) pela execução do Serviço;
- II. A contratada se responsabilizará pela preservação do sigilo e pelo uso restrito à execução dos serviços, de informações sensíveis (informações proprietárias) relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros da SDU, a que tenha acesso em decorrência da relação contratual.
- III. Toda e qualquer informação, confidencial ou não, resultante de atividade objeto da prestação dos serviços da presente contratação, somente poderá ser divulgada mediante prévia e expressa concordância das partes.
- IV. Comunicar ao gestor do contrato da SDU, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a afetar o andamento dos trabalhos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- V. A contratada deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, dando ciência ao gestor do contrato da SDU, respondendo integralmente por sua omissão.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ
VP 08 - Folha 26, Qd 07 Lt. 04, 3º andar , Nova Marabá -PA

- VI. Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações do gestor do contrato da SDU, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual.
- VII. Garantir a disponibilidade dos recursos alocados à obra, enquanto vigorar a contratação do objeto.
- VIII. Responder pelos postulados vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação específica do setor em que atua, obrigando-se a prestar o serviço em conformidade com os padrões de qualidade e normas expedidas para o setor.
- IX. Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo gestor do contrato da SDU.
- X. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste projeto básico.
- XI. Responder por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, seguros, contribuições e indenizações decorrentes da prestação dos serviços.
- XII. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o serviço objeto contratado.
- XIII. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO / SDU

A SDU obriga-se a:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por um representante especialmente designado pela autoridade competente do gestor do contrato da SDU, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- II. Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessários.
- III. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.
- IV. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo gestor do contrato da SDU, não devem ser interrompidos.



PROCESSO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ
VP 08 - Folha 26, Qd 07 Lt. 04, 3º andar , Nova Marabá -PA

- V. Emitir, por intermédio da Administração do gestor do contrato da SDU, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Projeto Básico e à proposta de aplicação de sanções.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ
VP 08 - Folha 26, Qd 07 Lt. 04, 3º andar , Nova Marabá -PA

CARTA CONVITE Nº 009/2014- CPL/DSU

ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA)

A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ Nº _____, sediada à
____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo
Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome do Município /UF, de de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PROCESSO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ
VP 08 - Folha 26, Qd 07 Lt. 04, 3º andar , Nova Marabá -PA

CARTA CONVITE Nº 009/2014 - CPL/SDU

ANEXO III

(MODELO DE CREDENCIAL)

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____
(nome da Empresa) _____, vem pela presente informar que designamos o
Senhor _____, RG Nº _____, para acompanhar o **CONVITE**
Nº 009/2014 - CPL/SDU, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a
recursos, requerer, e praticar qualquer ato necessário ao fiel cumprimento do presente
credenciamento.

Nome do Município /UF, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa **com firma reconhecida**





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ
VP 08 - Folha 26, Qd 07 Lt. 04, 3º andar , Nova Marabá -PA

CARTA CONVITE Nº 009/2014- CPL/SDU

ANEXO IV

(MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta devidamente detalhada com da execução dos Serviços de a serem executada no imóvel situado na _____, com fornecimento de materiais e respectivos valores, pelo preço global de R\$ _____ (valor por extenso), já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais, no período máximo de ____ (número de dias por extenso) dias, nos termos do **Convite 009/2014 – CPL/SDU e seus Anexos**.

O prazo de validade de nossa proposta é de ... (.....) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Declaramos que nos preços estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão-de-obra, inclusive folgadores, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Srº _____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF n.º _____, como representante legal desta Empresa.

Os dados bancários de nossa empresa são: Banco..... (n.º e nome), Agência (n.º e nome) e
Conta Corrente n.º

Nome do Município /UF, de de 2014.

Assinatura do responsável legal da empresa





CONVITE Nº 009/2014 - CPL/SDU

ANEXO V

(Modelo de declaração de elaboração independente de proposta)

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [LICITANTE]), para fins do disposto no item 8.1, do Edital desta Carta Convite nº 009/2014 – CPL/SDU, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 009/2014 – CPL/SDU, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 009/2014 – CPL/SDU, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 009/2014 – CPL/SDU quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Carta Convite nº 009/2014 – CPL/SDU antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitação, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

([Representante Legal do Licitante no Âmbito da Licitação, com Identificação Completa])

